



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1006

Quinta - Feira, 01 Setembro de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.007 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de São José do Vale do Rio Preto para a Oitava Legislatura (2017/2020) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam fixados em R\$ 7.464,68 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) os subsídios mensais dos Vereadores à Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Sétima Legislatura (2017/2020), ressalvados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Ficam fixados em R\$ 7.464,68 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) os subsídios mensais do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Sétima Legislatura (2017/2020), ressalvados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – Em relação aos subsídios de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:
I – Editar os atos que se fizerem necessários à adequação dos valores fixados aos limites de que tratam o art. 29, VI, “b” e VII e art. 29-A, I e § 1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar nº 101, de 2001;

II – Efetuar o pagamento daqueles subsídios em parcelas em número maior do que 12 (doze), editando para tanto os atos que se fizerem necessários, desde que observado o limite global a que fazem jus aqueles agentes políticos a título de subsídio a cada exercício financeiro.

Art. 4º – Ficam fixados em R\$ 13.272,29 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) os subsídios mensais do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Sétima Legislatura (2017/2020).

Art. 5º – Ficam fixados em R\$ 8.374,08 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto na Sétima Legislatura (2017/2020).

Art. 6º – Ficam fixados em R\$ 6.067,33 (seis mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos) os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São José do vale do Rio Preto na Sétima Legislatura (2017/2020).

Art. 7º – O Chefe de Gabinete do Prefeito, enquanto viger a estrutura administrativa definida pela Lei Complementar nº 46, de 2013, e o Procurador Geral do Município são, para os efeitos desta Lei, considerados agentes políticos, gozando das mesmas prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

Art. 8º – Aos subsídios de que trata esta Lei não haverá acréscimo de qualquer natureza ou espécie remuneratória, exceto aquela devida em decorrência de vantagem pessoal quando o agente político for ocupante de cargo de provimento efetivo no Município, calculada a vantagem sobre o vencimento base deste último cargo.

Art. 9º – VETADO

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

PORTARIANº 262 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005616/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **ENI SILVA MENDES NEVES**, matrícula 1.640, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/09/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 263 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005766/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **VIVIANE LOPES**, matrícula 1.655, Professora, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 29/08/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 264 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005483/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **VINÍCIUS SCHETTINI TEIXEIRA**, matrícula 2.522, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/09/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 022 - presencial

PROCESSO Nº: 0755/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: D E D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALOR.

Processo / Ano:	755 / 2016	Licitação:	22/2016- PR	Data de Homologação:	
Fornecedor:	3266 - D E D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - Contrato Nº			(Código: 0)	
↓	CAMA FOWLER HOSPITALAR MANUAL 03 MANIVELAS Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes, injetadas em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), de fácil manuseio Cabeceira e pesseira removíveis, injetadas em PEAD Movimentos acionados por meio de 03 manivelas escamoteáveis Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfurada para respiro Base em tubo retangular 30x50mm Para choque roller resistente em plástico Rodízios de 4" em material plástico, com freios em diagonal Necessário aprovação da ANVISA			10,000	3.190,0000

2	<p>Mesa de Cabeceira/Refeição</p> <p>Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm, com porta, prateleira e gaveta.</p> <p>Tampo e Bandeja: Confeccionados em MDF de 15 mm, com acabamento em PVC.</p> <p>Suporte para Refeição: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de 50 x 30 x 1,20 mm, com regulagem de altura através de aperto rápido, regulável em varias posições.</p> <p>Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm, com ponteiros de borracha.</p> <p>Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anteriortratamento antiferruginoso, secagem em estufa.</p> <p>Dimensões: Mesa: 0,40 x 0,42 x 0,80 (C x L x A).</p> <p>Bandeja: 0,36 x 0,56 x 0,80 altura mín.; 1,00 altura máx. (C x L x A).</p> <p>Peso: 10 Kg.</p> <p>Necessário aprovação da ANVISA</p>	6,000	710,0000
3	<p>Cadeira de Rodas simples com pneu maciço CDS.</p> <p>Fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. Dobrável, Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços.</p> <p>Largura do Assento: 40 cm</p> <p>Profundidade do Assento: 41 cm</p> <p>Altura Encosto: 36 cm</p> <p>Altura do Assento ao Chão: 52 cm</p> <p>Comprimento Total da Cadeira: 100 cm</p> <p>Largura Total Aberta: 64 cm</p> <p>Largura Total Fechada: 30 cm</p> <p>Altura do Chão à Manopla: 90 cm</p> <p>Peso da Cadeira: 14 kg</p> <p>Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm</p> <p>Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm</p> <p>Capacidade máxima de peso de 85kg.</p> <p>Necessário aprovação da ANVISA</p>	4,000	384,0000
Total do Fornecedor:		20,000	0,000
Total do Processo:		20,000	0,000
Total Geral:			20,000

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028 - presencial

PROCESSO Nº: 9498/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 065/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Processo / Ano:	9498 / 2015	Licitação:	28/2016-PR	Data de Homologação:
Fornecedor: 3285,- COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LT - Contrato Nº (Código: 0)				
7	Alho nº 06 graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem choçamento, danos mecânicos ou causado por pragas.			4.550,000 22,8900
9	Batata doce, 1ª qualidade. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.			2.980,000 3,0000
25	Goiaba Vermelha _ De Primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			2.070,000 2,3600
30	Louro _ Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6 g aproximadamente.			52,000 1,9000
31	Maça vermelha nacional, não ácida 1ª qualidade. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.			9.280,000 3,4900
34	Manga rosa- De primeira, tamanho grande, arredondada, coloração amarelo, matizado de rosa, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas sem fibras, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			2.000,000 3,2000
37	Melancia 1ª qualidade. Com peso variando entre 5 Kg e 7 Kg. Fresca, ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			7.350,000 1,6800
40	Pera D'Água _ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, macia e succulenta. Sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Com consistência firme, mas não rija. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.			2.000,000 7,7400
46	Tomate 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			6.080,000 2,8900

Total do Fornecedor: 36.362,000

Total do Processo: 36.362,000

Total Geral: 36.362,000

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/15, DA EDIÇÃO 816, DATADA DE 06/10/16. ONDE SE LÊ:

Dispensa Licitação nº 007/15 do Processo nº 7465/15

LEIA-SE:

Dispensa Licitação nº 007/15 do Processo nº 7379/15

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Agosto de 2016

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS AGOSTO DE 2016
Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 929.279,51
ITR	R\$ 785,49
ROYALTIES	R\$ 525.836,86
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.760,54
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 24.081,32
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 137.750,74
PNATE	R\$ 16.005,95
FUNDEB	R\$ 795.538,37
MERENDA ESCOLAR	R\$ 89.485,09
TOTAL:	R\$ 2.525.980,18
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 140.328,13
FEB	R\$ 187.104,21
PARCELAMENTO INSS	R\$ 24.611,56
TOTAL:	R\$ 327.432,34
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.198.547,84